

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM TRAJETOS DENOMINADOS ROTAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM MOTORISTAS E MONITORES QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONSTANTES NAS NORMAS E REGULAMENTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEREM COMPOSTOS NOS APONTAMENTOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, OBTIDO ATRAVÉS DE ESTUDO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO POSSÍVEL À ATUALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, DECORRENTE DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO DE ALUNOS, ESCOLAS, PONTOS DE EMBARQUE E ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIOS, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 035/2021.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** com sede a Rua Menotti Falchi, 64 – Sala 06 – Mauá/SP CEP: 09.350-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 11.303.562/0001-20, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. MARCOS ANCELMO BRILHANTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 140.XXXX.XXX-52; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a necessidade em aditar o contrato devido ao aumento de percursos em rotas já existentes e de novas rotas, onde atualmente o serviço prestado ocorre pela Prefeitura Municipal, mas que devido às condições do transporte e atendendo a Lei n° 15.831 de 15 de junho de 2015, onde considera a idade máxima de utilização de veículos de média capacidade (ônibus) de 10 anos, não será possível o atendimento em sua totalidade. Salienta-se também, a deficiência em quantidade de motoristas para atendimento das linhas, onde tem gerado horas extras, impactando em maiores custos aos cofres públicos, conforme demonstrativo planilhado nas tabelas do termo de referência (ADITAMENTO) anexadas ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Em função das alterações indicadas na Cláusula Primeira acima, como parte integrante do objeto do contrato firmado, ficam acrescidos ao referido contrato um valor adicional aproximado de 8,00% sobre o valor inicialmente pactuado, equivalente ao valor de R\$ 517.423,20 (Quinhentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), sendo fundamentadas legalmente na Cláusula Décima, subitem 10.2.2 alínea "x" do contrato inicial e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Folha nº 2 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Em função das alterações nos valores contratados, conforme indicados na Clausula Segunda acima, será necessária a recomposição do valor da garantia contratual em 5% do valor aditado, ou seja, deverá ser apresentado um valor adicional de garantia no valor de R\$ 25.871,16 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 28 de março de 2022.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA<br>ROBERTO CARLOS GARCIA<br>Prefeito Municipal<br>Pela CONTRATANTE | BRAVOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA MARCOS ANCELMO BRILHANTE – Sócio Administrador Pela CONTRATADA |
|--|--|
| TESTEMUNHAS:   |  |
| <u>1°</u>  | 2°   |

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA Procurador Jurídico

## Prefeitura Municipal de Jacupiranga 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Folha nº 3 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ADITAMENTO)



1Doc

Proc. Administrativo 19-025/2021

Vanessa M. - EDU - SUP

Para: EDU - Departamento de Educação - A/C Adalgisa L.

Data: 25/02/2022 às 13:44:20

Setores envolvidos:

ADM, EDU, GAB, ADM - COMP, ADM - LIC, FIN - CONT, EDU - SUP, ASFIN, DIRJUR

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Jacupiranga

Tendo em vista a vigência do contrato findar em julho do corrente ano, solicitamos para previsão orçamentária o valor devido de 80 dias letivos, sendo R\$517.423,20 para atendimento no primeiro semestre.

Segue anexo dados solicitados de forma detalhada

Vanessa Leão Mendes Supervisora de Ensino

Anexos:

SOLICITACAO\_ADITAMENTO\_1\_semestre\_ok.pdf

Para verificar a vaildade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/49CC-5231-B213-F3BB e informe o código 49CC-5231-B213-F3BB Assinado por 1 pessoa: ADALGISA MARIA DE LIMA



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



### Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Tancredo Carravieri, s/nº - Flor da Vila - fone (0XXI3)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SOLICITAÇÃO N°01/2022

Jacupiranga, 24 de Fevereiro de 2022.

De: Departamento Municipal de Educação Para: Setor de Compras e Licitações

Solicito aditamento no contrato nº 014/2021 do Transporte Escolar para atendimento em sua totalidade dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Jacupiranga pelo período de 80 dias letivos (período de março à julho) do corrente ano.

**Objeto:** Ampliação no serviço de transporte escolar conforme contrato vigente e atendimento à novas rotas urbanas para viabilização à oferta em sua totalidade dos alunos da Rede Municipal e Estadual escolar, garantindo o deslocamento seguro e efetivo, amparado na Constituição Federal e em consonância com o artigo 58 inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b e § 6º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: A necessidade em aditar o contrato ocorre devido ao aumento de percursos em rotas já existentes e de novas rotas, onde atualmente o serviço prestado ocorre pela Prefeitura Municipal, mas que devido às condições do transporte e atendendo a Lei nº 15.831 de 15 de junho de 2015, onde considera a idade máxima de utilização de veículos de média capacidade (ônibus) de 10 anos, não será possível o atendimento em sua totalidade. Salienta-se também, a deficiência em quantidade de motoristas para atendimento das linhas, onde tem gerado horas extras, impactando em maiores custos aos cofres públicos.

#### Quantitativo a ser aditado:

|         | CONTRATO<br>VIGENTE | QUANTITATIVO A SER<br>ADITADO | PORCENTAGEM A ADITAR SOBRE O CONTRATO N°14/2021 |
|---------|---------------------|-------------------------------|---|
| KM      | 947.440,00          | 77.808                        |   |
| VALORES | 6.300.476,00        | R\$ 517.423,20                | 8%  |

## Prefeitura Municipal de Jacupiranga 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Folha nº 5

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Descritivo:

| ROTA    | PERCURSO      | ESCOLA               | KM/DIA | KM/80 DIAS LETIVOS | VALOR PAGO 80 DIAS |
|---------|---------------|----------------------|--------|--------------------|--------------------|
| ROTA 1  | PERCURSO 1.3  | LENÇOL               | 67,2   | 5376               | R\$ 35.750,40      |
|         | PERCURSO 21.1 | CAV/CAP/ADC          | 15     | 1200               | R\$ 7.980,00       |
| ROTA 21 | PERCURSO 21.2 | CAV/CAP/ADC          | 11     | 880                | R\$ 5.852,00       |
| 2074.22 | PERCURSO 22.1 | CAP/ADC              | 32     | 2560               | R\$ 17.024,00      |
| ROTA 22 | PERCURSO 22.2 | CAP/ADC              | 20     | 1600               | R\$ 10.640,00      |
| ROTA 4  | PERCURSO 4.2  | CC/CAP/ABU-<br>YAGHI | 162,6  | 13.008             | R\$ 86.503,20      |
| ROTA 23 | PERCURSO 23.1 | CAP/ADC              | 12     | 960                | R\$ 6.384,00       |
| ROTA 23 | PERCURSO 23.2 | CAP/ADC              | 10     | 800                | R\$ 5.320,00       |
| ROTA 24 | PERCURSO 24.1 | CAP                  | 18     | 1440               | R\$ 9.576,00       |
| RUTA 24 | PERCURSO 24.2 | CAP                  | 10     | 800                | R\$ 5.320,00       |
|         | PERCURSO 25.1 | ABU-YAGHI            | 10     | 800                | R\$ 5.320,00       |
| ROTA 25 | PERCURSO 25.2 | ABU-YAGHI            | 20     | 1600               | R\$ 10.640,00      |
|         | PERCURSO 25.3 | ABU-YAGHI            | 16     | 1280               | R\$ 8.512,00       |
| ROTA 26 | PERCURSO 26.1 | APAE                 | 69     | 5520               | R\$ 36.708,00      |
| KOTA 20 | PERCURSO 26.2 | APAE                 | 69     | 5520               | R\$ 36.708,00      |
| ROTA 9  | PERCURSO 9.2  | CC/CAP/ABU-<br>YAGHI | 51,8   | 4144               | R\$ 27.557,60      |
| ROTA 27 | PERCURSO 27.1 | APAE                 | 87     | 6960               | R\$ 46.284,00      |
| KOTA 27 | PERCURSO 27.2 | APAE                 | 87     | 6960               | R\$ 46.284,00      |
|         | PERCURSO 28.1 | APAE                 | 25     | 2000               | R\$ 13.300,00      |
| ROTA 28 | PERCURSO 28.2 | APAE                 | 25     | 2000               | R\$ 13.300,00      |
|         | PERCURSO 28.3 | APAE                 | 25     | 2000               | R\$ 13.300,00      |
|         | PERCURSO 29.1 | VOLPINI              | 26     | 2080               | R\$ 13.832,00      |
| ROTA 29 | PERCURSO 29.2 | VOLPINI              | 50     | 4000               | R\$ 26.600,00      |
|         | PERCURSO 29.3 | VOLPINI              | 26     | 2080               | R\$ 13.832,00      |
| ROTA 30 | PERCURSO 30.1 | CHÁCARA              | 14     | 1120               | R\$ 7.448,00       |
| KUTA SU | PERCURSO 30.2 | CHÁCARA              | 14     | 1120               | R\$ 7.448,00       |
|         |               | RESUMO               | 972,6  | 77.808             | R\$ 517.423,20     |

Limitado ao exposto, reitero protestos de estima e consideração.

ADALGISA MARIA DE LIMA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACUPIRANGA/SP





#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



#### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 49CC-5231-B213-F3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 25/02/2022 14:21:13 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/49CC-5231-B213-F3BB



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA Contratada: BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA

Contrato n° (de origem): 014/2021 - Data da Assinatura: 08/07/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 014/2021 - Data da Assinatura: 28/03/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível à atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários.

| Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): | Contratante: | WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/RJ Nº 184.726 |
|-------------------------------------|--------------|--|
|                                     | E-mail:      |  |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 28/03/2022



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

| Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA   |
|---|
| Cargo: Prefeito Municipal   |
| CPF: 060.XXX.XXX-95   |
|   |
| RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE |
| DE LICITAÇÃO:   |
| Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA   |
| Cargo: Prefeito Municipal   |
| CPF: 060.XXX.XXX-95   |
| Assinatura:   |
|   |
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  |
| Pelo contratante:   |
| Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA   |
| Cargo: Prefeito Municipal   |
| CPF: 060.XXX.XXX-95   |
| Assinatura:   |
| Pela contratada:  |
| Nome: MARCOS ANCELMO BRILHANTE  |
| Cargo: Sócio Administrador  |
| CPF: 140.XXX.XXX-52   |
| Assinatura:   |
|   |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:   |
|   |

Nome: ADALGISA MARIA DE LIMA

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 192.XXX.XXX-58

Assinatura: \_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.